



LEI Nº 1.354, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - O valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal passa a vigorar no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensal, de conformidade ao § 4º, Artigo 10º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.332/2023 para o exercício de 2024.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.294, de 20 de janeiro de 2023.

Cabixi RO, 24 de janeiro de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Avenida Tamoios, 4031 - Centro - Cabixi/RO CEP: 76.994-000
Contato: (69) 3345-2353 - Site: www.cabixi.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.159/0001-20



Documento assinado eletronicamente por **Izael Dias Moreira, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/01/2024 às 11:59, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 84 de 05/05/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **67265** e o código verificador **40DFF864**.

Docto ID: 67265 v1